

OK



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
Proc: 060201/2020
510
#

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: 042

CONTRATO Nº 011405/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, neste ato representado pelo Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, através da CÂMARA MUNICIPAL, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G. dos S. Souza Serviços. Situada na Rua Joaquim Teixeira, 1220, B. Tresidela, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.781.737/0001-85, neste ato representado pela Sra. Gerliane dos Santos Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 035454592008-4-SESP/MA e do CPF nº 051.099.893-38 a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 060201/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o Nº 005/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 005/2020 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 32.772,25 (trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	econômico	caixa	30	21,80	654,00

[Handwritten signature]

Gerliane



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.
Proc. 060301/2020
511
#

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.: 043
Rubrica:

2	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	valor	caixa	15	73,00	1.095,00
3	ALCOOL ETILICO 96 COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	nobre	caixa	15	66,00	990,00
4	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	brilux	caixa	20	45,00	900,00
5	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	lumar	unidade	10	6,10	61,00
6	CERA LIQUIDA Especificação: Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônio, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac. caixa com 12 unidades, embal com 180ml	polylar	caixa	10	47,40	474,00
7	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	lumar	unidade	10	4,25	42,50
8	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	prafesta	pacote	200	2,95	590,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas	maratá	caixa	30	69,70	2.091,00

Justiana



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C
06/0201/2020
512

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: *[assinatura]*

	termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.					
10	COPO PLASTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	maratá	caixa	50	70,00	3.500,00
11	DESINFETANTE GL 2L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 2L, caixa com 06 unidades.	princesa	caixa	20	32,30	646,00
12	DESINFETANTE LIMÃO Especificação: desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral embal com 2 litro caixa com 6 unidades.	real	caixa	25	31,90	797,50
13	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	pratik	caixa	15	95,00	1.425,00
14	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado	ypê	caixa	20	39,60	792,00



Gardiane



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
Proc: 060201/2020
513
#

CMALM/MA
Proc.: 0081/2021
Fls.:
Rubrica: *[assinatura]*

	dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.					
15	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	lorenzo	unidade	10	3,10	31,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 10 embalagens, com 14 unidades	assolan	fardo	30	16,20	486,00
17	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	límpabela	pacote	40	1,70	68,00
18	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	smart	unidade	30	2,85	85,50
19	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 200 folhas.	vip	pacote	200	1,25	250,00
20	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	baygon	unidade	15	8,00	120,00
21	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	econômico	unidade	30	3,60	108,00
22	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	azulin	unidade	100	3,20	320,00
23	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	lorenzo	par	20	6,50	130,00
24	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	smart	unidade	30	4,30	129,00
25	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	são jorge	unidade	20	3,30	66,00

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
060201/2020
514
#

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: *[assinatura]*

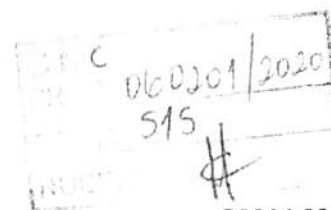
26	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	floral	pacote	60	11,50	690,00
27	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco medindo 06cm	condor	unidade	10	3,70	37,00
28	PRATO FUNDO DESCARTAVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	crystal	pacote	200	1,40	280,00
29	PRATO RASO DESCARTAVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	maratá	pacote	200	1,35	270,00
30	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	smart	unidade	10	7,35	73,50
31	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	ypê	caixa	20	8,20	164,00
32	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	omo	unidade	200	3,50	700,00
33	SABONETE LIQUIDO Especificação: Com válvula pump dosadora, 500ml.	folha nativa	unidade	30	13,60	408,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	smart	pacote	200	2,80	560,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	smart	pacote	200	2,40	480,00

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

36	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	smart	pacote	100	4,10	410,00
37	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta. cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	lorenzo	unidade	15	8,25	123,75
38	VASSOURA DE PALHA Especificação: Vassoura de palha reforçada mínimo de 50 cm.	condor	unidade	20	1,20	24,00
39	VASSOURA DE PIAÇAVA Especificação: medindo aproximadamente (20 x 3) cm, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	condor	unidade	15	3,70	55,50
40	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	smart	unidade	10	5,10	51,00
41	ACHOCOLATADO Especificação: pacote com 400g.	maratá	pacote	130	7,80	1.014,00
42	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	ideal	quilo	180	2,40	432,00
43	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	zero cal	unidade	20	3,85	77,00
44	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	crystal	fardo	60	19,00	1.140,00
45	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	florata	garrafão	200	6,90	1.380,00
46	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	fortaleza	pacote	200	3,80	760,00
47	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	fortaleza	pacote	200	4,40	880,00
48	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha e farinha de trigo, pacote com 400g.	fortaleza	pacote	200	4,80	960,00
49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	maratá	unidade	200	4,30	860,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C
060201/2020
516

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.: 048
Rubrica: [assinatura]

50	CHA Especificação: sabor camomila, caixa de 10g contendo 10 sachês.	Dr. Oetker	caixa	120	3,20	384,00
51	CHÁ Especificação: sabor erva cidreira, caixa de 10g contendo 10 sachês.	Dr. Oetker	caixa	120	3,20	384,00
52	CHÁ Especificação: sabor erva-doce, caixa de 10g contendo 10 sachês.	maratá	caixa	120	3,20	384,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	itambé	unidade	160	4,40	704,00
54	LEITE EM PÓ DESNATADO Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	itambé	unidade	160	4,95	792,00
55	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	primor	pote	40	3,70	148,00
56	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	frutapolpa	kg	180	9,50	1 710,00
57	REFRIGERANTE 02 LITROS Especificação: 1ª linha, diversos sabores, embalagem de 2L, fardo com 6 unidades.	coca-cola	fardo	15	39,00	585,00
Valor Total:		R\$ 32.772,25 (trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)				

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, representado pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMAC
00201/2020
517

CMALM/MA
Proc.: 008/2021
Fls.:
Rubrica: *[assinatura]*

inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.1.3. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega;

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados;

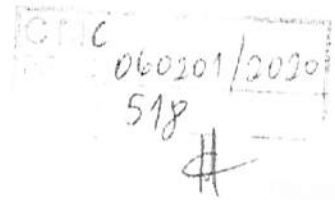
6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

6.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

6.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroata - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA
Proc.: 008/2021
Fls.:
Rubrica:

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade do objeto, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o objeto dentro das normas estabelecidas;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o termo de referência;

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Edital ou neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

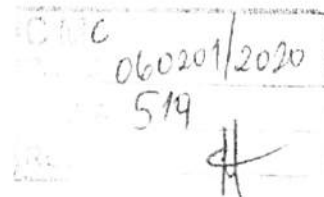
8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA
Proc.: 0081/021
Fls.: 051
Rubrica: [Signature]

8.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 a 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - fizer declaração falsa;

8.2.5 - cometer fraude fiscal;

8.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - não celebrar o contrato;

8.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

8.2.9 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
060201/2020
520
K

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: 052

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência, deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.
2007 060201/2020
501 #

CMALM/MA
Proc.: 008/1021
Fls.: 063
Rubrica: [assinatura]

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste contrato.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

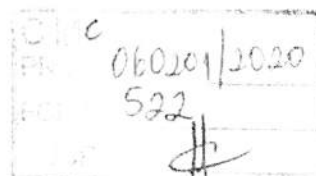
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.: 054
Rubrica:

reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.11. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
Proc.: 000201/2020
523

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: 055

O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, 14 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de Coroatá - MA.
CNPJ: 05.646.054/0001-42
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara de Coroatá - MA
Contratante

G. dos S. Souza Serviços.
CNPJ nº 32.781.737/0001-85
Gerliane dos Santos Souza
CPF: 051.099.893-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 78138353368
 CPF nº 82562489234



PROCESSO Nº 2001001/01/2020
 FOLHA Nº 380
 RUBRICA

CMALM/MA
 Proc.: 0081/2021
 Fis.:
 Rubrica: 056

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
 AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 - CENTRO TELEFONE 098 3455-1031
 CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

CONTRATO

CONTRATO Nº 1003001/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2001001-01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
 MATÕES DO NORTE - MA, COM A
 EMPRESA TERESINHA DE JESUS
 OLIVEIRA CUTRIM, PARA O FIM QUE A
 SEGUIR SE DECLARA.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, situada à Av. Dr. Antônio Sampaio, Nº 90, Centro - Matões Do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.545/0001-56, representada pelo Sr.º Joaquim Vieira Lima Neto - Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 013.719.823-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.121/0001-26, sediada no Jardim Primavera, nº 12, Jardim Primavera, CEP nº 65.074-280 - São Luis/MA, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr.º Sanderson Andryele Oliveira Cutrim portador do CPF nº 639.039.383-00 e RG nº 671493965 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo licitatório Nº 001/2020, na modalidade pregão, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o pregão presencial nº 001/2020, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, conforme do anexo I - Termo de Referência - parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pelos o material fornecido a contratante pagará à contratada o valor Global de R\$ 55.339,50 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), que será pago conforme fornecimento, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo com o anexo I.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE
 AV. DR. ANTONIO SAMPAIO N° 60 - CENTRO TELEFONE 096 3455-1001
 CNPJ N° 01.625.545/0001-56 CEP 65.469-000

PROCESSO N° 0001001.01/2020
 FOLHA N° 281
 RUBRICA

CMAL/M/MA
 Proc.: 00812021
 Fls.:
 Rubrica: 057

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CX	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m², medindo 210 mm x 297 mm. Caixa com 10 Resmas, cada resma com 500 folhas.	30	RS220,00	R\$6.600,00
2	CX	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno. Com Respiro No Centro, CX c/ 50 uN Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	15	RS36,00	R\$540,00
3	CX	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traço duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo. Caixa com 12 unidades.	25	RS22,00	R\$550,00
4	UND	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno. Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	35	RS22,50	R\$787,50
5	UND	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 15 folhas (referente a papel 75g/m²), com alta durabilidade.	25	RS25,00	R\$625,00
6	UND	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 90g a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	65	RS3,00	R\$195,00
7	UND	Fita adesiva, gomada, plastificada, 50mm x 50m. Rf - 50 m.	35	RS13,00	R\$455,00
8	PCT	Pilhas Pequenas, embalagem com 2 unidades	200	RS3,00	R\$600,00
9	CX	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	15	RS43,00	R\$645,00
10	CX	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 unid	15	RS7,50	R\$112,50
11	UND	Caixa arquivo, desmontável, em plástico políonda. Especificação: medindo 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vinctos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	100	RS6,50	R\$650,00
12	JND	Calculadora 12 dígitos	10	RS22,00	R\$220,00
13	UND	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo 18ml.	70	RS2,00	R\$140,00
14	UND	Fita Adesiva Transparente 12mm X 40m (Rolo Com 25mm De Diâmetro)	25	RS4,20	R\$105,00
15	PCT	Papel Vergê, Matenal Celulose Vegetal, Tipo Classico, Cores variadas, 180g/M², Medindo	50	RS15,00	R\$750,00



PROCESSO Nº 0001001-01/2020
 FOLHA Nº 332
 RUBRICA

CMALM/MA
 Proc.: 0081021
 Fls.:
 Rubrica: 058

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
 AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 - CENTRO TELEFONE 038 3455-1061
 CNPJ Nº 07.825.845/0001-56 CEP 55.468-020

		297x210mm. Formato A4. Pacote Com 50 Folhas.			
16	JND	Tesoura Pequena	12	R\$3,50	R\$42,00
17	UND	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	12	R\$12,00	R\$144,00
18	UND	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	50	R\$10,00	R\$500,00
19	UND	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa, 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta	50	R\$13,00	R\$650,00
20	UND	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul e preta.	15	R\$7,50	R\$112,50
21	UND	Tinta Pra Carimbo	20	R\$5,50	R\$110,00
22	UND	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm	22	R\$4,00	R\$88,00
23	UND	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura	22	R\$9,50	R\$209,00
24	CX	Clips galvanizados nº 2/0 Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente a oxidação.	50	R\$4,00	R\$200,00
25	CX	Clips galvanizados nº 3/0 Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente a oxidação.	50	R\$3,50	R\$175,00
26	CX	Clips galvanizados nº 4/0 Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente a oxidação.	50	R\$3,40	R\$170,00
27	CX	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente a oxidação. Grampo 23/10, em metal galvanizado para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades	50	R\$4,40	R\$220,00
28	CX	Grampo 23/16, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	45	R\$8,00	R\$360,00
29	UND	Pasta AZ, arquivo ofício, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, tipo az, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, cores diversas Características adicionais: 02 prendedores internos e alavanca, mecanismo niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. Dorso largo, etiqueta com dupla face lombada.	80	R\$13,00	R\$1 040,00
30	UND	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 240 x 340 cm, gramatura de 80 g / m2	1700	R\$0,80	R\$1 360,00

GRUPO II - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	------	-------------------------	--------	-----------	-----------

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 2001001-06/2021
 FOLHA Nº 383
 RUBRICA

CMALM/MA
 Proc.: 00812021
 Fls.: 059
 Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE
 AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 - CENTRO TELEFONE 068 3455-1001
 CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

31	PCT	Sabão em pó. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	130	RS4,20	RS546,00
32	UND	Sabão em barra glicennado de 200g cada	65	RS1,50	RS127,50
33	UND	Detergente para louças de 500 ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	165	RS1,60	RS264,00
34	UND	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática eucalipto. Frascos de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	170	RS8,00	RS1.360,00
35	UND	Água Sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frascos de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	190	RS2,50	RS475,00
36	UND	Limpa Alumínio de 500ml	55	RS3,40	RS187,00
37	UND	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico tipo "Bombril"	60	RS2,30	RS138,00
38	UND	Esponja dupla face, Esponja de louça, para limpeza dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm	320	RS1,10	RS352,00
39	PCT	Copo plástico descartável, embalagem 100 x 180 ml.	400	RS3,40	RS1.360,00
40	PCT	Copo plástico descartável, embalagem 100 x 50 ml.	255	RS2,70	RS688,50
41	PCT	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	225	RS3,60	RS810,00
42	UND	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacteriano do tipo "Perflex 60x35 cm"	130	RS4,35	RS565,50
43	UND	Pano de Prato, Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	75	RS2,90	RS217,50
44	UND	Inseticida Aerosol 360ml	50	RS9,30	RS465,00
45	UND	Cesto de Lixo de 10 litros	50	RS5,30	RS265,00
46	UND	Vassoura de piaçava, n.º 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16cm	25	RS7,50	RS187,50
47	UND	Vassoura de pelo, de pelo animal reto, cabo de madeira cabo revestido	70	RS7,50	RS525,00
48	PCT	Saco p/ Lixo de 100l, pacote com 5 unidades	250	RS4,50	RS1.125,00
49	PCT	Saco p/ Lixo de 50l, pacote com 10 unidades	250	RS3,70	RS925,00
50	UND	Puxador / rodo 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60cm	25	RS8,50	RS212,50
51	UND	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 25x270.	25	RS9,70	RS242,50

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 2019.001-01/30.000
FOLHA Nº 369
RUBRICA

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.: 060
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 - CENTRO TELEFONE 099 3455-1001
CNPJ Nº 01.825.845/0001-56 CEP 65.468-000

52	UND	Sabonete Líquido de 500ml	25	R\$11,50	R\$287,50
53	UND	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46%. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	50	R\$4,80	R\$240,00
54	UND	Odonizador de Ambiente Aerosol 360ml	100	R\$8,30	R\$830,00
55	UND	Sabonete comum, unidade c/ 90 g	80	R\$1,20	R\$96,00
GRUPO III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
56	PCT	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	165	R\$5,50	R\$907,50
57	UND	Nescau lata de 400g	250	R\$8,00	R\$2.000,00
58	UND	Refrigerante 2L, sabores variados	570	R\$7,25	R\$4.132,50
59	Quilo	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses	350	R\$3,40	R\$1.190,00
60	UND	Suco em Garrafa 500ml	80	R\$4,90	R\$392,00
61	PCT	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	170	R\$5,50	R\$935,00
62	PCT	Biscoitos Doce Rosquinha, pacote de 400g	170	R\$5,00	R\$850,00
63	FD	Água Mineral 500 ml fardo com 12	500	R\$17,00	R\$8.500,00
64	GL	Safão de água mineral natural acondicionada em 20 litros	130	R\$7,50	R\$975,00
65	PCT	Leite em Po po 200g	550	R\$5,20	R\$2.860,00
66	PCT	Bombons Café 500g	125	R\$14,00	R\$1.750,00
Valor total contratado:					R\$ 55.339,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados no prazo de 30 (dias), mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 - CENTRO TELEFONE 098 3455-1001
CNPJ Nº 01 625 545/0001-56 CEP 65 468-000

PROCESSO Nº	2001001-01/2021
FOLHA Nº	335
RUBRICA	

CMAL/M/MA
Proc.: 00812021
Fls.: 335
Rubrica: [assinatura]

contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Unificada da Receita Federal); Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT Negativa de Débitos Trabalhistas); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final de prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva ordem de fornecimentos e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara.

7.2 Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação desta Câmara.

7.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.7 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7.8 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal;

7.9 Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 93 - CENTRO TELEFONE 098 3455-1001
CNPJ Nº 01.625.545/0001-58 CEP 65.468-000

PROCESSO Nº	2001001-01/2021
FOLHA Nº	3 de 3
RUBRICA	

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: [assinatura]

7.10 Quando ocorrer divergência entre a especificação dos produtos estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.

7.11 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.

7.12 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.13 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.2 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.

8.4 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

8.5 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.

8.6 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

8.7 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.8 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.9 contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito previsto da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas na Lei de Licitação e demais cominações legais inclusive advertência.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 50 - CENTRO TELEFONE 099 3455-1001
CNPJ Nº 01.625.545/0001-55 CEP 65.468-000

PROCESSO Nº	0021001-01/0-0
FOLHA Nº	387
RUBRICA	

CMALM/MA
Proc.: 00812021
Fls.:
Rubrica: [assinatura]

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis,

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa;

10.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666, de 1993;

10.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Câmara Municipal de Matões do Norte - MA.

11.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Matões do Norte - MA e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

[assinatura]



PROCESSO Nº	2020001-01/2020
FOLHA Nº	388
RUBRICA	h

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 - CENTRO TELEFONE 095 3455.1001
CNPJ Nº 01 635 545/0001-56 CEP 65 488-009

CMALM/MA
Proc.: 0081/2021
Fls.:
Rubrica: *[assinatura]*

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 - Manut. e Func. das atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30 00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Cantanhede/MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, em 10 de março de 2020.

[assinatura]

Joaquim Vieira Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 013.719.823-09
CONTRATANTE

[assinatura]

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM
CNPJ: 18.701.121/0001-26
Sanderson Andryele Oliveira Cutrim
C.P.F. nº 639.039.383-00
CONTRATADA

Sanderson Andryele Oliveira Cutrim
RG 671493985 SSPMA
CPF: 639.039.383-00
Gerente
S C COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 18.701.121/0001-26